

**ATA N.º 25/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Neste ponto da ordem do dia o Senhor Presidente elencou algumas iniciativas a realizar no território do concelho quer por iniciativa Municipal quer também pelo movimento associativo concelhio.-----

-----1) No dia um de dezembro decorrerá em Porto de Mós um conjunto de iniciativas alusivas ao Natal na chamada “Aldeia Natal”;-----

-----2) Nesse mesmo dia estão todos convidados para dar início a uma missão solidária que tem por objetivo levar material didático para Marrocos, com alguma participação do Município, mas também empresas e associações;-----

-----3) Pelas dez horas e trinta minutos inaugurada a “Aldeia Natal”, na Praceta Arménio Marques, em Porto de Mós;-----

-----4) Depois às quinze horas terá lugar a entrega do Troféu concelhio de Trail e BTT no cineteatro.-----

-----5) Nesse mesmo dia às dezasseis horas decorrerá em Mira de Aire a apresentação dum livro que se chama “A Voz de Mira de Aire”, com apoio do Município, mas com o trabalho realizado pelos “Quarentões de 1983”.-----

-----6) Nos dias um, dois e três de dezembro haverá em Mira de Aire e organizado pelo Círculo Cultural Mirense, na Casa da Cultura local, os chamados “*Encontros Literários*” que contará com várias iniciativas, ligadas à cultura, mais em concreto, da literatura. -----

----- Refere depois que pretende destacar algumas iniciativas que também ocorrerá neste período:-----

-----1) Do dia oito de dezembro até ao dia de Natal decorre o Festival Gastronómico Concelhio designado por “*Bacalhau, Azeite e Broa*”, que conta com a adesão de dezassete restaurantes do concelho, tendo citado o nome de cada um deles.-----

-----2) No dia dois de dezembro (sábado) haverá um espetáculo no cineteatro chamado “*A Magia do Natal*” com o mágico Tiago Tomé, de animação e magia, direcionado para as famílias, mas essencialmente para o público mais jovem.-----

-----3) No dia nove de dezembro, também no cineteatro, pelas dezasseis horas, terá lugar um espetáculo designado por “*Aladino*”, direcionado essencialmente para as crianças. -----

-----4) No dia dez de dezembro, também pelas dezasseis horas decorrerá no cineteatro o espetáculo “*Trica Larica, Vamos Viajar à Ilha de Natal*”. -----

-----5) No dia dezassete de dezembro pelas dezasseis horas haverá um espetáculo com o nome “*Planeta das Bolas de Sabão e o Natal dos Super Heróis*”. -----

-----6) No dia vinte e três de dezembro, na Praceta Arménio Marques haverá a concentração para o “*4.º Desfile de Pais Natal*” que depois percorrerá as ruas da Vila de Porto de Mós. -----

-----7) Ainda no dia vinte e três de dezembro haverá um concerto designado Concerto “*Isto É Fado*” com o Duo Manel João Matos & Francisco Nogueira, que se realizará na “*Central das Artes*”. -----

-----8) No dia catorze de dezembro terá lugar a reunião pública descentralizada da Câmara Municipal que decorrerá em Mira de Aire. -----

-----9) No dia quinze de dezembro está marcada a Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----10) No dia dezasseis de dezembro realizar-se-á o jantar de Natal do pessoal do Município, no Salão de S. Silvestre em Serro Ventoso, no mesmo modelo do ano transato. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que devido a problemas de saúde da sua esposa, possivelmente, não poderá comparecer aos eventos previstos para os dias catorze, quinze e dezasseis de dezembro aludidos na intervenção do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023-2027 - RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“*Os documentos previsionais (orçamento e GOP`s) das entidades públicas e privadas são elaborados em momentos diferentes da sua execução e das necessidades que a dinâmicas se vão apresentando aos decisores e que pelas mais diversas razões, muitas das quais, por razões externas aos decisores políticos carecem de alteração.*-----

-----*Esta é a realidade dos documentos previnais aprovados pelos órgãos próprios do Município de Porto de Mós e nesse desiderato surge necessidade de alterar alguns números neles previstos inicialmente.*-----

-----*É nesta linha que ocorre a 10.ª modificação permutativa (alteração) destes documentos com a necessidade de lançar ainda procedimentos até ao final do ano por forma a dotar alguns serviços com os equipamentos necessários apo seu normal e até melhorar o*

funcionamento (setor das águas, saneamento instalações desportivas). Por outro lado houve uma supressão significativa no contrato de aquisição de serviços de Recolha de resíduos sólidos urbanas e atividades conexas, que permitiu libertar dotação para reforçar algumas rubricas e o reforço para a revisão de preços extraordinário do contrato para o mesmo efeito entretanto cessado, algumas alterações a outras rubricas de AMR's que estavam insuficientemente dotados, pequenos ajustes a algumas "despesa de pessoal" devido a alterações legais. -----

-----De referir de forma inequívoca que esta alteração não altera de nada que assente em projetos considerados estruturantes patenteados nos documentos iniciais. -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado ao Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.

-----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas, com maior expressão financeira: -----

1) Do Plano Plurianual de Investimentos: -----

Código	Designação	Classif.	Refor.	Diminu.	Dotação final	OBS.
1 111 2022 1	Aquisição de Equipamento Administrativo	0102/070109	0,00	5.000,00	56.000,00	Ajuste para equilibrar a alteração
1 111 2022 3	Aquisição de Hardware	0102/070107	5.000,00	0,00	120.500,00	Aquisições portáteis
1 111 2022 12	Conservação Valorização Edifícios	0102/07010301	0,00	30.000,00	30.000,00	Atraso no início de algumas intervenções programadas
1 121 2022 15	Aquisição de equipamento básico	0102/07011002	0,00	4.000,00	1.000,00	Não se concretizou a aquisição
1 121 2022 134	Rede Viária Florestal	0102/07010408	0,00	3.000,00	39.500,00	Intervenções realizadas mais baratas
2 210 2022 18	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	0102/07011002	2.500,00	0,00	15.500,00	Aquisição de quadros
2 211 2022 26	Grande Rep. e Conservação da Rede Escolar	0102/07010305	0,00	4.000,00	21.000,00	Não necessário nesta altura
2 243 2022 44	Ampliação da Rede Saneamento no Concelho	0102/07010402	0,00	25.000,00	145.000,00	Não necessário nesta altura
2 243 2022 45	Aquisição de equipamento básico	0102/07011002	16.000,00	0,00	21.000,00	Aquisição de bombas para as estações elevatórias de esgotos
2 243 2022 52	Saneamento Básico Rua Romana- Ribeira de Baixo	0102/07010402	0,00	25.000,00	16.000,00	Atraso no lançamento do procedimento concursal
2 244 2022 56	Aquisição de equipamento básico	0102/07011002	25.000,00	0,00	75.000,00	Aquisição de bombas para as estações elevatórias e furos
2 244 2022 57	Requalificação das Centrais e Depósitos de Água	0102/07010407	0,00	65.000,00	10.000,00	Os procedimentos concursais lançados ficaram desertos
2 244 2022 59	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede	0102/07010407	0,00	20.000,00	238.000,00	Não necessário no atual exercício
2 252 2022 97	Aquisição e Grande Reparação de Mobiliário e Equipamento	0102/07011002	85.000,00	0,00	110.000,00	Mobiliário urbano para largo e equipamento para a piscina Municipal

2) Das atividades mais relevantes -----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
2 212 20225010 1	Refeições escolares	0102/020105	0,00	10.000,00	690.720,00	Dotação mão necessária no corrente exercício
2 212 20225010 2	Prolongamento	0102/02022502	0,00	7000,00	141.600,00	Dotação não necessária no corrente exercício
2 212 20225011	Atividades de Enriquecimento Curricular	0102/02022502	2.200,00	0,00	134.680,00	Pequeno acerto na faturação do corrente ano
2 232 2022 5022	Apoio em Espécie a Famílias Carentiadas	0102/020121	12.000,00	0,00	37.000,00	Cabazes de natal famílias carentiadas

2 232 2022 5024	Apoio a IPSS do Concelho p/Investimento	0102/080701	8.000,00	0,00	42.000,00	Apoio ao Lar da Cruz da Lègua para aquisição de viatura
2 245 20175011	Contrato de Concessão - Recolha de Resíduos Sólidos	0102/020202	145000,00	0,00	775.000,00	Para a revisão extraordinária de preços do contrato firmado com a SUMA
2 245 20235012	Contrato de Concessão - Recolha de Resíduos Sólidos	0102/020202	200.0000,00	0,00	153.000,00	Início do contrato com atraso devido a situações diversas
2 251 20225045	Apoio a Coletividades Culturais	0102/040701	3000,00	0,00	111.500,00	Apoio mão previsto
2 251 20225061	Apoio a Coletividades Desp.p/ Invest. Infraestruturas	0102/080701	25.000,00	0,00	79.000,00	Apoio a obras ADP e Clube Veteranos do asfalto
2 252 2225064	Apoio Colectividades Desp. p/ Aquisição de Viaturas	0102/080701	5.000,00	0,00	5.500,00	Apoio ao Clube desportivo de S. Bento para aquisição de viatura
2 253 20225067	Apoio a Instituições p/ Investimento	0102/080701	5.000,00	0,00	40.000,00	Apoio Igreja de S. Pedro Para obras

3)Do orçamento

No que se refere ao orçamento maioria dos valores ali patenteados oneram rúbricas supra referenciadas do PPI e AMR's., não havendo rúbricas com expressão de grande valor que mereça destaque, sendo que no que se refere às 2 despesas de pessoal” há o equilíbrio obrigatório entre reforços e diminuições.

Por último, informar que com esta alteração o Município mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

É o que me cumpre informar sobre a presente alteração.

1.1.10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO;

Deliberado tomar conhecimento.

1.2.10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO;

Deliberado tomar conhecimento.

1.3.10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO;

Deliberado tomar conhecimento.

2.PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024-2028

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:

Começou por dizer que os documentos previsionais em discussão poderão ter duas leituras uma que poderia incluir todas as verbas espectáveis em termos de fundos do programa 20-30 e PRR, como alguns Municípios estão a fazer, na sua opinião indevidamente e ter um orçamento mais conservador ou prudente, num orçamento para 2024 que ronda os trinta milhões de euros, ou seja um pouco mais que o orçamento inicial do ano de 2023, mas tem algumas “nuances” que importa esclarecer:

1) Escola Secundária de Porto de Mós, como todos sabem o Município não outorgou qualquer contrato de financiamento para as obras de reabilitação ampliação daquele

estabelecimento de ensino, havendo informação que as aludidas obras irão ser financiadas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no entanto o Município submeteu uma candidatura para financiamento no âmbito do “programa 20-20”, parecendo-lhe que há-de haver instruções para transferir esse aviso para o aludido PRR, por outro lado, lembrar que o atual Governo foi demitido e, portanto espera-se alguma instabilidade no país em algumas decisões, pelo que entende que seja prudente não colocar este valor, bem assim como do Projeto da Estratégia Local de habitação e projetos mapeados pela CIM RL no valor de cerca de 8,8 milhões de euros em financiamento definido, mas tão só abrir as rubricas e colocar em “*financiamento não definido*”, pois do ponto de vista das regras previsionais dos orçamentos das autarquias patenteadas ainda no POCAL, subsistem dúvidas legais fundadas que tais montantes possam ser inseridos na receita e concomitantemente na despesa dos respetivos projetos, pois embora haja fortes expectativas do Município arrecadar tais dotações os contratos não estão formalizados, conforme determina a legislação citada. Embora preveja que algumas das obras nesta situação possam vir a ser executadas ou iniciadas no próximo ano económico, que quando houver contrato de financiamento passará de financiamento “*não definido*” para “*definido*” através duma alteração aos documentos previsionais. -----

-----Para finalização a sua explanação sobre a documentação em discussão, disse que o orçamento apresentado idêntico ao do ano anterior e mão é substancialmente maior porque foi entendimento dar um carácter prudencial ao mesmo. -----

-----Terminada a sua intervenção e manifestando a sua disponibilidade para esclarecer alguma dúvida existente por parte dos senhores vereadores. -----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre Pereira:**-----

-----Para dizer lhe parece haver uma pequena redução de montante do Plano Plurianual de Investimentos para 2024, quando comparado com o valor do ano de 2023, se tal situação se deve à questão dos valores “*não definidos*” que têm um valor significativo nestes documentos, portanto um decréscimo de investimento. -----

-----No que se refere ao número de trabalhadores e considerando a transferência de competência na área da educação, ação social e saúde. Questiona qual será a mais o número de colaboradores no ano de 2024, considerando a aumento de quase 1 milhão de euros nos custos com pessoal previstos no orçamento do ano de 2024 quando comparado com o ano de 2023. -----

-----Considero ainda que a Rubrica da “*Cultura*” tem um decréscimo muito significativo, quando comparado com o ano anterior. -----

-----Prosseguí para dizer que no que se refere ao investimento na área do saneamento também não há o incremento considerado necessário, especialmente a devida dotação para a “*3ª fase do saneamento de Mira de Aire*”, situação que lhe gera pena de não acontecer. -----

-----Prosseguí para dizer que o orçamento em discussão é de continuidade, considerando que os pressupostos que estão patentes no documento e são novidade o programa “*Bairros Comerciais digitais*”, a outros níveis não verifica grandes alterações, com exceção do fato de haver muitas rubricas com valores “*não definidos*” e em montante significativo. -----

-----Referiu-se ao “*Campo da Fiandeira*” em Mira de Aire, considerando que mais vale tirar este projeto dos documentos previsionais, não tendo dívidas nenhuma que no próximo ano, quando começar o processo eleitoral, todas as candidaturas irão dizer que resolvem esta situação, situação que aliás já se repete há vários anos e não é uma responsabilidade exclusiva do atual executivo, frisa. Reiterando ainda que enquanto Mirense se sente enganada por este projeto não ter já outra evolução em termos de execução, manifestando a sua insatisfação quanto a este processo / projeto ou seja é um processo que se fala há mais de 8 anos, sem que nada, em concreto tenha ocorrido. -----

-----Fez depois alusão à área do “*ambiente*”, tendo questionado se estava previsto algum valor nestes documentos para a retirada de amianto dos edifícios. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção e aludindo à transferência de competências na área da saúde onde está refletida a despesa como contrapartida da receita recebida para este efeito par ao Município. -----

-----Congratulou-se por verificar que existe valor dotado para aquisição de terrenos e elaboração projeto da ALE de Mira de Aire.-----

-----Questionou ainda o Presidente da Câmara se existe algum projeto para requalificar a zona da igreja de Mira de Aire, sem prejuízo de entretanto se colocar numa parte pavimentação de alcatrão “*binder*”.-----

-----Para terminar a sua intervenção o Vereador questionou se está previsto algum apoio para Freguesia de Mira de Aire para a ampliação do seu cemitério, pois é sabido que o atual está a ficar muito saturado e urge ampliar esta infraestrutura e como é sabido a Freguesia não terá os recursos financeiros suficientes para fazer face a este avultado investimento.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que no total das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 o valor definido é superior ao ano transato.-----

-----Sobre o número de trabalhadores disse que existem um número de 29 que estão contratados por tempo determinado e está previsto no mapa de pessoal e que serão abertos concursos para tempo indeterminado, pelo que não serão mais esses, pois estando numa situação funcional deixarão de estar na outra, mas tem que estar previstos para se abrirem os respetivos concursos, chegando ao fim do ano os lugares serão extintos, dando ainda algumas explicações alusivas a este assunto embora considerando que este é o ponto seguinte da ordem de trabalhos. Vincando ainda que o aumento verificado com “custos com pessoal” que tem algum significado não decorre do aumento do número expressivo de novos trabalhadores a recrutar mas dos aumentos dos vencimentos decorrentes da legislação aplicável.-----

-----No que concerne ao investimento na área da Cultura efetivamente há um decréscimo no investimento, pois nos anos anteriormente foi altamente influenciado pela execução das obras na “*central Termoelétrica de Porto de Mós*” e na “*Recuperação da Casa dos Calados*”, estando concluídas não há investimentos desta envergadura no ano de 2024, como lhe parece lógico, tendo dado nota dos valores investidos nesta rúbrica nos anos precedentes, em valores absolutos.-----

-----Referindo-se depois à “*3.ª fase do saneamento de Mira de Aire*” disse que, como já afirmou diversas vezes o mesmo só poderá avançar caso haja financiamentos comunitários ou outros para tal efeito, pois há uma estimativa de custos desta obra, eventualmente já desatualizada que prevê um custo superior a seis milhões e meio de euros, embora considere que tal obra tem que se fazer mais tarde ou mais cedo, dando nota que o Município continuará insistir com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para eu possa haver algum financiamento para este efeito, seja do Fundo Ambiental, seja no âmbito de quadro comunitário, sendo que no âmbito da regionalização dos fundos do POSEUR não há dotação para tais investimentos, referindo que este projeto está aberto no mapeamento de fundos do 2030 da CIM RL para o Município de Porto de Mós com 350.000,00 €, embora espere que este montante possa vir a ser aumentado no decorrer do programa 2030, pois esta obra é importante para salvaguardar a qualidade da água subterrânea do maciço calcário desta região e este é um argumento que tem que ser esgrimido até à exaustão junto das mais diversas entidades com intervenção neste domínio.-----

-----Mais disse que sabendo-se que o orçamento para investimento do Município de Porto de Mós rondará ou 8 ou 9 milhões de euros, não é justificável que se pare tido o investimento Municipal, exclusivamente para realizar esta obra em Mira de Aire, pois é necessário definir prioridades.-----

-----Ainda sobre este assunto disse que o projeto de execução saneamento de Mira de Aire não pode ser mais faseado ou seja tem que se feito de uma vez, pois se não terá efeitos na drenagem dos efluentes.-----

-----No que se refere ao projeto do “*campo da fiandeira*” em Mira de Aire disse que o processo efetivamente tem vários anos e começou com uma proposta da Vereadora Anabela Martins para adquirir o terreno, mas que se veio a verificar que o valor só correspondia a 42% da sua totalidade, pois o restante pertencia e pertence à Segurança Social, tendo expressado que nunca este executivo teve a ideia de não realizar o projeto no campo da fiandeira, tendo aludido

ao facto das Finanças terem-se disponibilizado para cederem gratuitamente os terrenos na sua quota-parte, através de negociações e outras intervenção alavancadas por este executivo, ao abrigo do processo de descentralização, pelo que o que se pretende é que a Segurança aceite a mesma forma de cedência dos terrenos evitando o Município pagar um valor absurdo por m² (75,00 €) por um terreno que claramente não tem tal valor, sendo que a cedência será em regime de comodato por um período de 50 anos com um projeto a realizar no local que valorizará sobremaneira os referidos terrenos e é isso que o executivo tem vindo a esforçar-se por conseguir concretizar, embora sem as respostas que considere necessárias para a sua concretização. -----

-----Ainda sobre este projeto rematou que a gestão dos dinheiros públicos não se pode fazer baseada em caprichos e a sua visão e deste executivo da gestão autárquica quer que seja justa, coerente e ter atitudes de bom senso e o valor inscrito no Fundo de pensões da Segurança Social para aquele bem são perfeitamente insensatos e, portanto este executivo não poderá ir por esse caminho para que os terrenos cheguem á sua posse., embora seja objetivo deste executivo desde o início devolver o campo da fiandeira à população de Mira de Aire para dele poder fruir.

-----Respondendo à questão da retirada do amianto dos edifícios, informou que este projeto passa pela elaboração de um regulamento municipal par ao efeito que está em processo de elaboração, que não foi implementado antes por manifesta incapacidade financeira, pois houve necessidade de fazer opções, esperando que o aludido regulamento possa ser submetido á apreciação do executivo no primeiro trimestre do ano de 2024, esperando que possa ser implementado por fases, começando no ano de 2024 com as associações e depois estender aos particulares e empresas no ano seguinte.-----

-----No que se refere à resposta sobre a descentralização na área da saúde disse que o valor a receber ronda os 210.000,00 €, mas que não é para investimento mas para rúbrica de “despesas com pessoal”, “aquisição de bens e serviços” e outras despesas correntes associadas a este processo com a manutenção das unidades de saúde do concelho. -----

-----Reportando-se à ALE de Mira de Aire disse que efetivamente no próximo ano o executivo pretende adquirir terrenos e elaborar o projeto para a sua ampliação. -----

-----Sobre projeto da envolvente da Igreja de Mira de Aire informou que está em contato com arquitetos de Mira de Aire para que possam apresentar um estudo para o efeito, sem prejuízo de entretanto se colocar numa parte pavimentação de alcatrão “binder”.-----

-----No que se refere ao apoio à Freguesia de Mira de Aire, para ampliação do cemitério, informou que está previsto nos documentos previsionais uma dotação de 50.000,00 € para esse efeito, conforme pode ser verificado na última página das GOP`s, dizendo ainda que este apoio, em princípio, vai ser concedido para aquisição dos terrenos necessários à ampliação. -----

Intervenção da Vereadora Telma Cruz:-----

-----Para dizer que o projeto de saneamento de Mira de Aire já poderia estar executado há alguns anos, beneficiando de financiamento comunitário quando estes ainda eram possíveis para tais investimentos, ou seja pela Câmara anterior. -----

Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Relativamente ao saneamento de Mira de Aire disse que os argumentos que o Senhor Presidente está a aduzir sobre o recurso a fundos comunitários fôramos mesmos que foram referenciados nos anos e a fase que foi realizada quando ele era vereador a tempo inteiro do Município de Porto de Mós já foi financiada a titulo excecional e que a questão das obras para entidades agregadas já é antiga, não começou nos últimos 6 anos. Por outro lado disse que a execução do mesmo decorre de opções políticas e que esta obra pode ser feito por partes, mas concorda com o argumento do Presidente da Câmara que efetivamente não se pode investir em saneamento 8 milhões de euros em saneamento num ano em Mira de Aire e não se fazer mais nada no concelho, pensa que não se poderá ir por aí.-----

-----O Vereador voltou a usar da palavra para questionar a situação dos transportes, nomeada do projeto “VAMÓS”. -----

-----No domínio da “descarbonização...” diz que efetivamente estão elencados um conjunto de projetos no texto que suporta estes documentos no entanto não tem expressão financeira nos documentos.-----

-----De seguida aludiu ao tema da “habitação”, considerando que o Senhor Presidente já havia explicado esta situação, verificando que existem 100.000,00 € já dotados para a aquisição de terrenos e os restantes valores estão “ não definidos”. Opinando sobre esta área que sendo o município proprietário de vários terrenos que não estão com utilização ali puderem ser desenvolvidos alguns projetos na área da habitação e desta forma evitando mais atrasos na aquisição, projetos, execução e outros trâmites processuais, mais disse que foi uma temática que já abordou por diversas vezes nas reuniões do executivo durante o corrente ano, até porque é um tema que é muito abordado nas notícias pela falta de habitação existente no país para alojar todas as pessoas em condições minimamente condignas, temendo que no final de 2024 a situação da habitação no concelho de Porto de mós possa estar sem os desenvolvimentos necessários, pelo menos para ir colmatando a situação de algumas famílias identificadas no diagnóstico. Realizado par ao efeito da elaboração da Estratégia Local de habitação.-----

-----De seguida referiu-se à obra “*Requalificação e ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós*”, constatando que nos documentos previsionais estão 4 milhões de euros para 2024 “não definidos” e 150.000,00 € definidos, lembrando que a abertura do concurso público internacional para executar esta obra foi aberto em Julho do corrente ano, considerando que a data para iniciar a revisão de preços será de junho lembrando os valores pagos em revisão de preços em obras mais realizadas pelo Município recentemente.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara ao Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a rúbrica do “*VAMÓS*” ficou aberta também por prudência, pois este projeto transita para a CIM RL, como sabem, no entanto a ambição do executivo poderá ser maior que aquilo que está previsto no âmbito do projeto de transportes da CIM RL. Para este efeito o Município irá realizar um estudo de origem das pessoas que trabalham na zona Industrial de Porto de Mós e em S. Jorge, por forma a aferir se as pessoas que se deslocam para esses locais podem beneficiar desse transporte desde que o mesmo tenha horários compatíveis com a entrada ao serviço desse pessoal.-----

-----Em relação á questão dos projetos afetos à rúbrica “descarbonização...” afirma que as mesmas estão em igualdade de situação com outras rúbricas previstas nestes previsionais, ou seja são projetos do programa “20-30” e PRR e portanto serão dotados quando houver candidaturas aprovadas.-----

-----Em relação às obras na Escola Secundária de Porto de Mós afirma que a contagem da revisão e preços não começa a contar do início do procedimento, mas só depois da contratação, mas que não tem a certeza. Mais disse que há um compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios para financiar estas escolas a 100% e esta escola está nas 32 de máxima prioridade, foi aberto um concurso ao qual o Município de Porto de Mós se candidatou e tem vindo a ser prorrogada, no entanto no âmbito duma reunião de concertação que houve na CCDR Centro foi informado que o financiamento para este investimento deverá sair dos fundos do PRR, pelo que tem que ser transferida a candidatura e foi questionada esta entidade como deveríamos atuar em relação a esta situação, em concreto e as indicações que receberam daquela entidade era para colocar o valor nos documentos previsionais, no entanto por questão de prudência e até legais, foi entendido não dotar esse montante no orçamento como verba já definida, até porque não temos qualquer documento que sustente este valor emitido por qualquer entidade financiadora. Considerando que o projeto tem a maturidade suficiente para a candidatura ser aprovada.-----

-----Questiona mesmo os vereadores ser deverá ser anulado o procedimento, com todos os efeitos daí advindos, nomeadamente a perda de cerca de um ano para a sua execução sabendo-se que as obras executadas no âmbito do PRR deverão estar concluídas em junho de 2026, que neste caso não se coaduna com o tempo de execução de tal projeto, tendo em conta a sua envergadura.-----

-----De seguida passou a responder ao tema “habitação”, para dizer que o que o município tem que dar resposta são 32 casos pois são da sua responsabilidade, havendo situações que já estão resolvidas, informando que a Segurança Social informou o Município que as habitações da sua propriedade em Mira de Aire não carecem de arranjos, considerando insensato que aquela entidade não aproveite fundos disponíveis para o efeito para fazer intervenções naquelas habitações, que estão identificadas pela equipa contratada pelo Município que os residentes habitam em condições indignas.-----

-----Mais disse que das referidas 32 casas necessárias o Município está a adquirir terrenos, casas e a fazer projetos para as mesmas, a negociar algumas que estão em condições de serem utilizadas, nomeadamente apartamentos e este é decorrente do chamado programa que tem um contrato outorgado com o IHRU, I.P. designado por “1º direito”.-----

-----Sobre esta temática disse que há mais um projeto direcionado para a habitação promovido com a CIM RL para “habitação a custos acessíveis”, também a partir do IHRU, I.P. – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, que envolve os Municípios, com valores já definidos nestes previsionais que corresponde à comparticipação no aludido programa, no entanto as condições ainda hão-de ser negociadas, estando programa uma reunião com a Ministra da Habitação para o dia anterior, mas dada a situação do Governo a mesma foi cancelada. O objetivo é que os Municípios identifiquem terrenos para que neles possa ser feita construção para posteriormente ser colocado no mercado, disse que este projeto é para se gerido pelo referido IHRU e os Municípios servem como “barrigas de aluguer”.-----

-----Em relação ao que disse o Vereador Rui Marto sobre este assunto afirmou que, desde sempre foi assumido por todos os eleitos que construir habitação social construída de raiz iriam ser criados “guetos” e assume que nunca esteve no horizonte deste executivo criar os referidos “guetos”.-----

-----Confirmou ainda que o Município tem condições para, até março do próximo ano ter condições para alojar as 32 famílias identificadas e, como é evidente, se possível junto aos atuais locais de residência, tendo dado nota de alguns trâmites processuais já realizadas e a tramitar para atingir tal objetivo, num total de cerca de 12 casas em condições para realizar a escritura de compra e venda.-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“Declaração de Voto** -----

-----1. Proposta de Documentos Previsionais para o Ano de 2024-2028;-----

-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto da proposta relativa ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos:-----

-----Proposta de Documentos Previsionais para o Ano de 2024 e seguintes;-----

-----Tendo em atenção que por definição “a apresentação e aprovação do Orçamento Municipal, das GOP’s e PPI é um passo de máxima importância para a governação de um Concelho”.-----

-----Estes documentos OM, GOP’s e PPI estabelecem “as principais ações” previstas para o ano seguinte e faz previsões para os seguintes (até 2028).-----

-----“Podemos dizer que a apresentação e aprovação de um orçamento e documentos conexos por um executivo são o primeiro vislumbre do que, em concreto, podemos esperar da governação desse executivo num determinado Concelho.”-----

-----**Assim:**-----

-----1º - Considerando que no primeiro orçamento deste mandato (2022) os Vereadores do Partido Socialista optaram por dar um voto de confiança ao Sr. Presidente da Câmara e restantes membros do executivo com pelouros atribuídos que se consubstanciou num elevado número de alterações e revisões (cerca de uma alteração/revisão por mês). Situação repetida no ano seguinte 2023, em que já vamos na 10ª alteração a que se somam 2 revisões.-----

contributos para a elaboração deste documento previsional. No entanto tal não aconteceu, nem sequer uma alteração ou contributo para incluir no referido Orçamento. -----

-----Fica assim demonstrado o verdadeiro interesse e preocupação, com a elaboração de um documento estratégico tão importante e fundamental no quotidiano dos munícipes.-----

-----Ainda assim, na presente declaração de voto, os Vereadores do Partido Socialista acusam o documento de refletir um fraco investimento no saneamento, na habitação, ou na cultura e turismo. Pois bem, pensamos que fica demonstrado o completo desnorte da atual oposição neste órgão executivo. Para 2024 a função com maior investimento, batendo claramente o record ao nível de volume financeiro com previsão de execução, é a área do saneamento básico. Trata-se de um investimento superior a 2,8 milhões de euros, podendo mesmo atingir montantes que ultrapassam os 3,4 milhões de euros. Valores que em muito contrastam com as melhores previsões do tempo de governação socialista na Câmara Municipal de Porto de Mós. A habitação é outro ponto relevante da discussão, principalmente quando a oposição que esteve no poder mais de uma década, nunca investiu nessa área e, neste momento, o Município tem previsto no Orçamento um investimento próximo dos 2 milhões de euros, algo que não se previa há décadas. No que diz respeito à Cultura e Turismo, mais uma vez os Vereadores da oposição têm uma memória fraca, pois nunca se investiu tanto em cultura e turismo como este Executivo o fez. Apesar de, para o ano de 2024, estas funções terem uma redução em relação ao 2023, ainda assim, estão previstos valores significativamente superiores aos projetados na maioria dos mandatos socialistas. Estas reduções são naturais, uma vez que este Executivo já executou a maioria das grandes obras necessárias neste âmbito. Obras essas que já podiam e deviam estar executadas há vários anos atrás, permitindo ao concelho não ficar tão atrasado, em relação aos restantes, como estava quando este Executivo entrou em funções.-----

-----Em relação aos reparos feitos pelos Vereadores da oposição no que concerne à obra da Escola Secundária de Porto de Mós, cumpre-nos informar que o Município está a tratar de todas as diligências necessárias para que a adjudicação da mesma, apenas seja efetivada, quando existir a certeza do seu financiamento, e portanto não há razões para preocupações.-----

-----As rubricas afetas ao campo da fiandeira e outras que mencionaram, estão abertas em orçamento e vão continuar, até o Município ter condições para as executar, salvaguardando sempre o superior interesse municipal. Isto significa que não faremos investimentos desproporcionados e desajustados da realidade, aliás como o Executivo socialista não fez no passado, no que toca ao campo da fiandeira. Por essa razão, tentou adquirir os terrenos por um preço muito inferior ao exigido pelos atuais proprietários e não conseguiu. A demagogia tem tendência a surgir quando não se tem responsabilidade governativa e, neste caso, o Partido Socialista não quer ser exceção. -----

-----Basear um sentido de voto num documento estratégico, como é o Orçamento Municipal, sem uma alternativa clara e transparente a essa estratégia, ou mesmo sem uma fundamentação plausível, apenas se consegue afirmar uma atitude populista que não devia pertencer ao léxico de um partido que se quer responsável e credível com o Partido Socialista. ” -----

-----Apresentados os Documentos Previsionais para os anos 2024-2028, que inclui o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, contabiliza-se em termos de Orçamento para o ano de o montante de € 29.629.2542,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e dois euros) em receitas e despesas, e ainda os seguintes valores: -----

-----Receita corrente: € 23.569.759,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros. -----

-----Receita de capital: € 6.059.783,00 (seis milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e três euros) -----

-----Despesa corrente: € 20.139.970,00 (vinte milhões, cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta euros). -----

-----Despesa de capital: € 9.489.572,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois euros). -----

-----Após a sua análise e discussão, foram os mesmos submetidos a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar a proposta apresentada, **por maioria**, com três votos contra dos Vereadores Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e quatro votos a favor dos restantes membros do executivo. Mais deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter os referidos Documentos Previsionais para os anos 2023-2027 à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Depois de discutido e votados os documentos previsionais o Senho Presidente da Câmara disse que pretendia que ficasse exarado em ata o reconhecimento do trabalho que está feito nos documentos e no relatório que o suporta realizado pelo Chefe da DFRHGA – Dr. Rogério Nunes, do pessoal da área financeira que nele estiveram envolvidos e no Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara – Dr. Pedro Vala.-----

-----O Vereador Rui Marto disse que os vereadores do Partido Socialista se associam a esta rimada de posição considerando que efetivamente se denota trabalho na documentação apresentada e o relatório é de fácil perceção. -----

-----**3.PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*O Município de Porto de Mós, enquanto entidade empregadora pública, tem que planear anualmente as suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo presente a missão, as atribuições, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis. Para dar resposta a toda a atividade municipal, deve planear e pugnar por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo no caso em particular, ao dirigente máximo do serviço - o Presidente da Câmara Municipal, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.* -----

-----*O mapa de pessoal, elaborado em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.* -----

-----*O documento em análise teve subjacente, entre outros, os seguintes pressupostos:*
-----*A necessidade de preparar a organização para a era digital e desmaterialização de processos e outras inovações tecnológicas transversais;* -----

-----*O rejuvenescimento, dentro do possível, do pessoal ao serviço da entidade;* -----

-----*As transferências de competências para os Municípios em diversas áreas, com especial enfoque para a educação, ação social e saúde e a conseqüente necessidade de recursos para alavancar tais competências;* -----

-----*O preenchimento de lugares com pessoal mais habilitado por forma a implementar permanentes exigências que são exigidos aos municípios de forma sistemática;*-----

-----*Dotar algumas funções com pessoal contratado por tempo indeterminado, por se verificar que as funções são permanentes e portanto não deverá ser assegurado por pessoal contratado a termo certo;* -----

-----*A proposta do mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:* -----

-----a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

-----b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

-----c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

-----O mapa de pessoal deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município. A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente no Município de Porto de Mós. -----

-----Da proposta apresentada, preveem-se 38 novos postos de trabalho por tempo indeterminado e 10 por tempo determinado, que correspondem a: -----

-----a) 6 Posto de trabalho cujo procedimento concursal está a decorrer; -----

-----b) 25 Postos para eventual preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, cujo posto de trabalho está preenchido por tempo determinado; -----

-----c) 3 Postos de trabalho para eventual preenchimento de pessoal para educação em função de necessidades que ocorram; -----

-----d) 2 Postos de trabalho por tempo indeterminado a ponderar mobilidade internas intercarreiras para várias funções; -----

-----e) 6 Postos de trabalho para pessoal a afetar a novas competências na área da ação social e saúde; -----

-----f) 1 Posto de trabalho para preenchimento de lugar dirigente. -----

-----g) 5 Postos de trabalhos para vários serviços para novas funções que surgiram ou por necessidades verificadas nas unidades orgânicas respetivas; -----

-----Este mapa não poderá ser dissociado da transferência de competências na área da educação e ação social e saúde onde o município já recebeu 33 trabalhadores do Ministério da educação, aqui refletidos e terá que alocar, pelo menos, mais quatro à ação social e receberá mais 2 da área da saúde. -----

-----SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

-----Dando cumprimento ao preceituado no artigo 3.º e 4.º do Decreto-lei 93/2021, de 09 de novembro, que “procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade” proponho, nos termos da competência prevista no n.º 2 do artigo 3.º do supra aludido Decreto-lei, a aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, para o ano de 2023 integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

-----1.º) No que respeita às seguintes áreas: -----

-----a) Recolha e tratamento de efluentes urbanos; -----

-----b) Saneamento; -----

-----c) Serviço de cemitérios; -----

-----d) Limpeza de canis e recolha cadáveres de animais; -----

-----e) Asfaltamento de rodovias. -----

-----2.º) Que, tendo em conta o Mapa de Pessoal que em proposto a caracterização do nível de divisão/secção/gabinete/funcionário Presidência -----

-----Insalubridade e penosidade dos postos de trabalho integrados na carreira geral de assistente operacional, elegíveis para este efeito, tenham direito ao SPI os trabalhadores municipais no exercício das seguintes funções: -----

- (i) Canalizadores;* -----
- (ii) Cantoneiros de vias (desde que a exercer funções referidas nas alíneas a) b) e c) d) e e) do n.º precedente);* -----
- (iii) Operacionais afetos ao serviço de cemitérios* -----
- (iv) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO);* -----
- (v) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação de redes de saneamento;* -----
- (vi) Outros operacionais que desenvolvam as suas funções nas áreas aludidas e não especificamente mencionados nas alíneas anteriores.* -----

-----*3.º) Que seja aprovada a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade nos seguintes termos:* -----

- a) Canalizadores: Nível médio de insalubridade ou penosidade;* -----
- b) Cantoneiros de vias: Nível médio de insalubridade ou penosidade;* -----
- c) Operacionais afetos Serviço de cemitérios: Nível alto de insalubridade ou penosidade;* -----

-----*d) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO): Nível alto de insalubridade ou penosidade;* -----

-----*e) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação quando em operação de redes de saneamento: Nível médio de insalubridade ou penosidade;* ---

-----*Em termos financeiros os custos estimados com o pagamento deste suplemento estima se em 14.200,00 €, conforme consta em rubrica própria no orçamento da despesa para o exercício de 2024.* -----

-----*Por fim, referir que este mapa terá que ser alterado e aprovado pelos órgãos competentes do Município por forma a acolher a nova estrutura orgânica e respetivo regulamento dos serviços do Município em processo de aprovação pelos órgãos.* -----

-----*Em face do atrás aludido e, nos termos da legislação supra referenciada, proponho a aprovação da presente proposta, para que possa ser submetida à votação da Assembleia Municipal, nos termos das competências daquele órgão do Município.”* -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----*Para dar mais algumas explicações sobre o documento em apreciação, dando nota que o mapa de pessoal é baseado na estrutura orgânica ainda em vigor e se vier a ser aprovado a nova estrutura terá que ser submetido aos órgãos do Município novo mapa de pessoal para o conformar com as alterações nela patenteadas.* -----

-----*Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.*-----

-----**4.MEDIDAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2024** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**5.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA O ANO DE 2024** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando**, por um lado, o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de bens e serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----*a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;* -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

-----**Considerando ainda:**-----

-----A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos, conforme artigo 14.º, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

-----Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes nos documentos previsionais ou de reprogramações físicas pi do estabelecimento de acordos de pagamento;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de **99.759,58€** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

-----c) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

-----2. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação; -----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2; -----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

----- **6.OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS 2023_2027** -----

-----Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º

18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço. -----

-----Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional. -----

Missão

-----O Município tem como missão prestar um serviço de qualidade, na prossecução do interesse público e no respeito pelos direitos dos cidadãos, satisfazendo as suas expectativas, com vista à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do concelho, com base na coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e no princípio da participação ativa dos munícipes. -----

Visão

-----O Município de Porto de Mós orienta a sua atuação no sentido de obter um desenvolvimento sustentável, apostando numa gestão pública de promoção da qualidade, dinamização e competitividade do Concelho. Tem como visão promover um Concelho mais próximo dos cidadãos como garantia do seu bem-estar e da qualidade de vida e de afirmação territorial, orientando a promoção de políticas públicas e de prestação do serviço público, com equidade e transparência, para a promoção do desenvolvimento sustentável e socialmente responsável. -----

Objetivos estratégicos:

-----Identificam-se os seguintes 6 Objetivos Estratégicos para o período de 2023 a 2027 e, para cada um deles, também se identificam alguns dos Objetivos Operacionais: -----

1. Promover o Desenvolvimento Económico e Social

-----1.1 Promover uma “Via Verde para o investimento” para captar investimento empresarial como fator gerador de mais emprego; -----

-----1.2 Criar e dinamizar a incubadora de empresas de Porto de Mós para alavancar criação de empresas, emprego e, se possível empresas criativas e emprego qualificado;-----

-----1.3 Dinamizar o Gabinete de Apoio a Projetos e Candidaturas a Fundos Comunitários para acompanhar o tecido económico das empresas;-----

-----1.4 Continuar a apostar na transição digital, colocando Porto de Mós no mapa das Smart Cities. -----

-----1.5 Criar e dinamizar a “Central das Artes de Porto de Mós”, o Cineteatro de Porto de Mós e a “Casa da Cultura de Mira de Aire”, como forma de atração de pessoas e desenvolvimento da vertente cultural e patrimonial do concelho; -----

-----1.6 Dinamizar a “Casa dos Calados” como Hub Criativo de Inovação e FoodLab

-----1.7 Apostar na modernização e desenvolvimento dos mercados locais; -----

-----1.8 Implementar e dinamizar o centro de Investigação em Recursos Minerais em Porto de Mós; -----

-----1.9 Criar Espaços de Cowork em Mira de Aire; -----

-----1.10 Promover e fomentar a reabilitação urbana no Município, criando condições objetivas para a fixação de pessoas nos centros históricos das vilas de Porto de Mós, Mira de Aire e Juncal; -----

-----1.11 Atrair e fixar jovens ao Concelho com mais habitação, a preços controlados e renovada ou contruída sob critérios de sustentabilidade; -----

-----1.12 Criar novas Áreas de Reabilitação Urbana, para desenvolver novas dinâmicas de urbanismo; -----

-----1.13 Garantir equidade e acesso universal à Educação a todas as crianças e jovens do concelho; -----

-----1.14 Implementar programas que promovam o sucesso escolar do Concelho; -----

-----1.15 Investir na Educação e Formação ao longo da vida: -----

-----1.16 Incrementar políticas direcionadas para a juventude em articulação com as atividades propostas pelas associações juvenis, conselho municipal da Juventude e outras;-----

-----1.17 Continuar a criar e implementar medidas que incrementem o apoio social às populações mais carenciadas e fragilizadas;-----

-----1.18 Fazer de Porto de Mós como Município Inclusivo, dando uma especial atenção às acessibilidades;-----

-----1.19 Afirmar Porto de Mós como um território de referência, competitivo e atrativo, destacando-se pela qualidade de vida e pela capacidade de atrair e fixar população. --

-----**2. Implementar medidas tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos municípios**-----

-----2.1 Continuar a melhorar a rede escolar do Concelho;-----

-----2.2 Continuar o projeto de beneficiação da rede viária do Concelho e ampliação da malha viária urbana;-----

-----2.3 Garantir um sistema integrado de transportes públicos, privados e de estacionamento privilegiando a mobilidade sustentável, a ligação entre os vários tipos e modos de transportes, a melhoria das acessibilidades para os vários modos e um sistema de estacionamento de apoio ao sistema intermodal de transportes;-----

-----2.4 Aumentar significativamente a cobertura da rede de saneamento no Concelho;-----

-----2.5 Reabilitação do mercado municipal;-----

-----2.6 Sensibilizar a tutela para a beneficiação da rede de serviços de saúde;-----

-----2.7 Fomentar medidas de promoção e educação para a saúde;-----

-----2.8 Continuar a criar mais parques verdes e espaços de lazer.-----

-----**3. Implementar medidas para promoção e desenvolvimento da cultura, do turismo e desporto do Concelho**-----

-----3.1 Potenciar os espaços culturais como fator de atração;-----

-----3.2 Continuar a desenvolver Projetos de Arte Urbana em todo o Concelho;-----

-----3.3 Reforçar a oferta cultural na Biblioteca Municipal e promover o acesso a leitura pública;-----

-----3.4 Promover projetos direcionados para o agroturismo, ecoturismo, saúde e bem-estar e patrimonial;-----

-----3.5 Incrementar projetos e atividades no âmbito do Turismo Natureza, Turismo Militar e Turismo Industrial-----

-----3.6 Continuar a dinamizar a prática desportiva, dando especial atenção ao desporto de natureza aproveitando as condições privilegiadas do concelho para a sua prática;-----

-----**4. Fomentar políticas que protejam o ambiente**-----

-----4.1 Reforçar as medidas que promovem a sustentabilidade ambiental do Concelho;-----

-----4.2 Fomentar medidas com vista à melhoria da qualidade da água para consumo humano e para atividades lúdicas;-----

-----4.3 Continua a realizar campanhas de sensibilização ambiental e dinamizar o voluntariado ambiental;-----

-----4.4 Implementar o Plano Municipal de Redução de Ruído.-----

-----**5. Garantir o equilíbrio económico e financeiro da Município**-----

-----5.1 Continuar a desenvolver uma gestão financeira de rigor, dando prioridade à concretização de projetos com impacto significativo para o Concelho e para a Região;-----

-----5.2 Manter a aposta na redução de custos e na gestão equilibrada de recursos;-----

-----5.3 Manter o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento;-----

-----5.4 Manter ou, se possível, melhorar ainda mais o prazo médio de pagamentos;-----

-----**6. Desenvolver as melhores formas de relacionamento com os principais agentes do Concelho**-----

-----6.1 Continuar a promover uma relação de proximidade com as Juntas de Freguesia, uma vez que são elas que representam as populações e que estão mais perto dos problemas para os quais vamos continuar a estar disponíveis para ajudar;-----

-----6.2 Desenvolver esforços, em sintonia com as instituições locais e regionais, para que Porto de Mós se possa afirmar como centro tecnológico e industrial, na perspetiva de criação de emprego mais qualificado e de riqueza potenciadora de desenvolvimento, com criação de novas áreas e localização empresarial e ampliação das existentes; -----

-----6.3 Reforçar parcerias para criação de medidas e projetos concretos de apoio ao empreendedorismo; -----

-----6.4 Continuar a pugnar em sintonia com o Politécnico de Leiria para a transformação desta instituição em universidade politécnica, para permitir subir na escala de valor nacional e internacional, e dessa forma ser mais um acelerador de desenvolvimento. -----

-----7. **Organização e generalidades** -----

-----7.1 Promover a inovação e aproximar os serviços dos cidadãos; -----

-----7.2 Valorizar o património cultural, histórico e ambiental; -----

-----7.3 Reforçar a atividade turística e criar mais riqueza no concelho; -----

-----7.4 Construir uma sociedade qualificada, criativa e inovadora; -----

-----7.5 Dinamizar a competitividade, o empreendedorismo e a criação de emprego -----

-----7.6 Definir como base da sua atuação, os princípios de Competência, Transparência, Honestidade, Isenção, Espírito de entreajuda, Planeamento/Desenvolvimento, Inovação para o Município, Produtividade, Serviço Público. -----

-----7.7 Dar continuidade às medidas de alívio progressivo da carga fiscal para as famílias e empresas; -----

-----7.8 Promover um conjunto de iniciativas que estimulem a fixação da população no nosso Concelho; -----

-----7.9 Cuidar da promoção de saúde para todos e de um modo especial para os mais necessitados; -----

-----7.10 Promover a inclusão e o desenvolvimento social em todas as vertentes mas com um foco muito forte na habitação, através da Chamada Estratégia Local de Habitação; -----

-----7.11 Apoiar e fomentar o desenvolvimento e a sustentabilidade das nossas Associações; -----

-----7.12 Criar as condições para que o serviço de emergência e proteção civil responda em tempo útil às necessidades das populações; -----

-----7.13 Promover a valorização ambiental, a conservação da natureza e a biodiversidade; -----

-----7.14 Atuar no âmbito da promoção e valorização da cultura e do património; -----

-----7.15 Apoiar e fomentar o desenvolvimento turístico e a valorização territorial; -----

-----7.16 Reabilitar os espaços públicos, modernizar as infraestruturas urbanas e promover a mobilidade sustentável; -----

-----7.17 Promover uma governação participada com as pessoas e para as pessoas, através, por exemplo do orçamento participativo, reuniões descentralizadas nas Freguesias; -----

-----Proponho assim possa a Câmara Municipal aprovar estes objetivos em consonância com a legislação acima citada.” -----

-----Deliberado aprovar e publicitar. -----

-----7. **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS E RESPETIVO ORGANIGRAMA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando:** -----

-----1. A vontade e necessidade mantida já há algum tempo no sentido de alterar a estrutura orgânica do Município e conseqüente revisão do regulamento de organização dos serviços municipais, tendo-se dado início à abertura de procedimento de alteração do mesmo, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA),

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 27/07/2023; -----

-----2. Esta revisão surge no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, bem como os vários diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Neste sentido, e considerando a dinâmica que o atual executivo pretende empreender, é necessário adequar a estrutura orgânica a esta nova realidade funcional e operacional; -----

-----3. Para um melhor enquadramento da presente proposta da estrutura orgânica deste Município, apresenta-se uma breve resenha que espelha e explicita as alterações que o regulamento de organização de serviço tem sofrido nos últimos anos, designadamente: -----

-----3.1 Deliberação n.º 185 Publicado na 2.ª série do diário da república, de 24 de janeiro de 2013 – Deliberação da Assembleia Municipal no dia 20/12/2012 e da Câmara Municipal de Porto de Mós no dia 06/12/2012 – foi aprovado o regulamento de organização dos serviços municipais tendo por base o disposto no decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro prevendo a respetiva estrutura orgânica a possibilidade de preencher no máximo cinco (5) unidades orgânicas flexíveis lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau, e sete (7) subunidades orgânicas com nível de secção (coordenadas por coordenador técnico); -----

-----4. A estrutura e o funcionamento dos serviços Municipais orientam-se, nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; -----

-----5. Deste artigo tem resultado a interpretação que aos competentes órgãos do município é conferida toda uma discricionariedade na estruturação dos seus serviços conquanto a mesma se norteie pelos princípios acima enunciados; ou seja, cada município estabelece e dimensiona os seus serviços em ordem a uma eficiente gestão dos recursos de que dispõe e com vista à melhor prossecução das atribuições que lhe estão cometidas; -----

-----6. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços, considerando-se as unidades orgânicas aquelas que são lideradas por pessoal dirigente e as subunidades orgânicas aquelas que são lideradas por pessoal com funções de coordenação. -----

-----7. A organização interna dos serviços municipais da Câmara Municipal de Porto de Mós corresponde, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal. -----

-----8. Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

-----a) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo total de subunidades orgânicas; -----

-----b) Uma vez definido o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, a sua criação compete, respetivamente, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, desde que se mantenha dentro daqueles limites; -----

-----Neste contexto, qualquer alteração ao número máximo de unidades orgânicas carecerá obrigatoriamente de intervenção do órgão deliberativo municipal. -----

-----Face ao exposto, e o disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que determina, e passo a transcrever: “À câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara municipal, compete: a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal; -----

-----Assim remeto esta proposta à Câmara Municipal, que posteriormente a deverá remeter à aprovação da Assembleia Municipal, na qual estão vertidas as alterações solicitadas,

devendo estas ser validadas superiormente, bem como organograma, proposta de regulamento de organização dos serviços. -----

-----Relativamente à proposta de alteração do regulamento de organização dos serviços municipais, deve a Câmara Municipal deliberar, caso assim o entenda, mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

-----1. A aprovação do modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída pela estrutura orgânica flexível acima descrita, que implica: -----

-----a) A criação da unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Administração Geral e Financeira;-----

-----b) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Gestão de Recursos Humanos;-----

-----c) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial;-----

-----d) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento;-----

-----e) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Serviços e Obras Municipais; -----

-----f) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----g) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;-----

-----h) Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Empreendedorismo, Inovação e desenvolvimento económico;-----

-----2. A aprovação da alteração do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, de forma a este passar a ser 8;-----

-----3. A aprovação da proposta de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, anexa ao presente documento, com todas as alterações à estrutura orgânica do Município de Porto de Mós expostas neste documento.-----

-----4. Por último, e tendo em vista garantir o normal funcionamento dos serviços, aprove que se proceda à publicação em Diário da República do novo regulamento dos serviços municipais, nos termos do n.º 6, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.-----

-----I – Razões de ordem-----

-----A presente proposta de alteração estrutural da organização da Câmara Municipal de Porto de Mós surge como consequência lógica das alterações provocadas pela transferência de competências da Administração Central para as autarquias locais. O Município tem vindo a munir-se de técnicos que possibilitem a plena execução destas competências, com o objetivo de reforçar os serviços municipais e dar o mote para uma melhor organização do pessoal.-----

-----Tendo presente a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, bem como os vários diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar, citando-se, a título de exemplo, a Educação, a Saúde e a Ação Social, é tida como premente a necessidade de reorganizar os serviços municipais, para que possamos acolher e desempenhar adequadamente as novas competências. Neste sentido, e considerando a dinâmica que o atual executivo pretende empreender, é necessário adequar a estrutura orgânica a esta nova realidade funcional e operacional.-----

-----Os desafios trazidos pelo processo de descentralização administrativa obrigam o Município a adotar uma performance organizacional que melhor distribua os trabalhadores, aumentando a capacitação de cada serviço e de cada área de atuação, que seja mais flexível e dinâmica, e que possibilite a tomada de decisões mais fundamentadas, céleres e claras, bem como a concretização de ações no terreno mais eficazes e eficientes.-----

-----Confrontados com a atual estrutura orgânica do Município, e atendendo a que a transferência de competências estaduais tem um grande impacto nos vários serviços da Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde, que tem na sua alçada a ação social, a educação, a saúde, o Gabinete de Inserção profissional e a habitação. Executivo perspectiva a criação de

mais 3 unidades orgânica flexível, possibilitando o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna, mais abrangente e dirigida para a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.---

-----Para além disso, são encontradas na atual estrutura orgânica algumas fragilidades que podem facilmente ser superadas pela criação de gabinetes especializados e pela alteração do domínio responsável pelo exercício de determinadas competências. -----

-----Assim, para além da atualização do conteúdo funcional dos serviços por via da atribuição das novas competências descentralizadas, encontram-se razões para conceber um modelo de funcionamento dos serviços municipais mais adequado ao catálogo de atribuições e competências do Município. -----

-----a) Modelo de estrutura orgânica vigente -----

-----1. A estrutura e o funcionamento dos serviços Municipais orientam-se, nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

-----2. Deste artigo tem resultado a interpretação que aos competentes órgãos do município é conferida toda uma discricionariedade na estruturação dos seus serviços conquanto a mesma se norteie pelos princípios acima enunciados; ou seja, cada município estabelece e dimensiona os seus serviços em ordem a uma eficiente gestão dos recursos de que dispõe e com vista à melhor prossecução das atribuições que lhe estão cometidas. -----

-----3. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços, considerando-se as unidades orgânicas aquelas que são lideradas por pessoal dirigente e as subunidades orgânicas aquelas que são lideradas por pessoal com funções de coordenação. -----

-----4. A organização interna dos serviços municipais da Câmara Municipal de Porto de Mós corresponde, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal. -----

-----5. Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

-----a) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo total de subunidades orgânicas; -----

-----b) Uma vez definido o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de Subunidades orgânicas, a sua criação compete, respetivamente, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, desde que se mantenha dentro daqueles limites; -----

-----Neste contexto, qualquer alteração ao número máximo de unidades orgânicas carecerá obrigatoriamente de intervenção do órgão deliberativo municipal. -----

-----6. Atualmente, de acordo com o regulamento de 2012, e na sequência das deliberações dos órgãos deliberativos e executivos, a estrutura interna flexível desta Câmara Municipal é constituída por um número máximo de: -----

-----Cinco Unidades Flexíveis de 2.º grau (divisões) -----

-----Não estão previstas unidades flexíveis de 3.º grau ou inferiores; -----

-----Sete Subunidades Orgânicas (vulgo seções). -----

-----7. De acordo com estes limites, foram criadas pela Câmara Municipal e previstas no Regulamento de Organização dos Serviços duas unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau - Divisão Financeira, recursos Humanos e Gestão Administrativa, Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbana, Divisão de Obras públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Divisão de Educação, Ação Social e Juventude e Divisão de Cultura, Turismo e Desporto. -----

-----8. Atualmente, com a transferência de competências, toma-se por necessário efetuar uma reestruturação de forma a reorganizar os serviços, procurando adequar a estrutura orgânica dos serviços a um modelo mais flexível e dinâmico. -----

-----Concluindo, aquilo que se propõe é uma alteração à estrutura orgânica interna, bem como a alteração das competências em determinados serviços. Vejamos concretamente na apresentação que se segue. -----

-----**B) Alterações introduzidas ao nível da estrutura orgânica flexível**-----

-----i. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento; -----

-----Ao analisar a estrutura orgânica interna da Câmara Municipal de Porto de Mós ao abrigo do regulamento de 2012, verifica-se que um vasto conjunto de áreas de intervenção neste domínio e com tendência para aumentar e com exigências cada vez maiores, quer da parte dos utentes quer em termos de questões que se colocam na atualidade no que se refere a alterações climáticas.-----

-----Ora, pela sua natureza, esta é uma unidade orgânica que se encontra sob hierarquia direta do presidente da câmara municipal, estando os recursos humanos afetos a esta unidade distribuídos em função dos serviços existentes e das necessidades de cada um. ----

-----Por outro lado, a autonomização destes serviços torna os serviços mais dinâmicos que, sob a alçada de um dirigente de 2.º grau, poderão beneficiar de decisões mais céleres e de um melhor planeamento, com um efeito direto no esforço do Município para reforçar as políticas nesta esfera de intervenção municipal. -----

-----ii. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Gestão de Recursos Humanos;-----

-----Por outro lado, este Executivo vem trazer à colação a importância de assegurar a gestão e mais racional dos seus recursos humanos, autonomizando esta divisão de outras áreas de atuação, como ocorre na atualmente, com as funções que estão previstos na descrição de funções do regulamento de organização dos serviços. -----

-----iii. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Empreendedorismo, Inovação e desenvolvimento económico;-----

-----Unidade que congregue um conjunto de atividades que os Municípios tem vindo a assumir e que no futuro são essenciais ao desenvolvimento sustentado e harmonioso dos territórios, nomeadamente na área do empreendedorismo e inovação, com a congregação de várias estruturas já existentes como a FabLab, e outros a criar que contribuíram para o mesmo objetivo. ----

-----c) Entrada em vigor do novo modelo organizacional ora proposto -----

-----Em vista à correta implementação das alterações ao modelo organizacional ora propostas, e considerando o disposto no n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, as mesmas deverão entrar em vigor no momento da publicação da estrutura flexível do Município, devidamente aprovada pelo órgão executivo municipal e presidente. -----

-----**II - Das comissões de serviço em vigor**-----

-----1. De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda. -----

-----2. Desta norma, resulta que a exceção à cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes apenas encontra expressão quando o cargo sucedâneo tenha o mesmo nível do cargo a suceder.-----

-----3. Ao abrigo da atual estrutura orgânica da Câmara Municipal e do regulamento de organização dos serviços de 2012, encontram-se em exercício de funções dois dirigentes de 2.º grau, responsáveis pelas duas unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau existentes – Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa e Divisão Planeamento e Licenciamento urbano. Em relação a estes cargos dirigentes, as respetivas comissões de serviço foram renovadas pelos despachos do Presidente da câmara Municipal de 20/12/2021, e

publicado no D.R. de 14/01/2022 e 27/01/2023 e publicado no D.R. de 28/06/2023, respetivamente. -----

-----4. Deste modo, importa analisar as alterações à estrutura orgânica vigente propostas neste documento, de forma a entender se existe, em relação a estas divisões e aos respetivos titulares dos cargos dirigentes, razões que levem à cessação das comissões de serviço, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004. -----

-----5. No caso de ser aprovada a estrutura orgânica proposta neste documento, sabe-se que: -----

-----a) No âmbito da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, o serviço Gestão de Recursos Humanos, bem como as respetivas competências, foram autonomizadas numa outra divisão tendo no entanto a divisão que lhe sucedeu (DAGF) assumido a Fiscalização Municipal e o Gabinete de Atendimento ao Municípe, antes na alçada direta da Presidência. -----

-----b) No âmbito da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano ficou com as mesmas competências tendo sido suprimida a Fiscalização Municipal. -----

-----A Divisão de Administração Geral e Financeira continua a tratar toda a matéria relacionada com o planeamento e gestão financeira, de provisionamento e contratação pública e de taxas, licenças e expediente; -----

-----A Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial continua a tratar toda a matéria relacionada com o planeamento e gestão urbanística, o ordenamento do território, --

-----De facto, atentas as competências que continuam a ser cometidas a estas Divisões, revela-se que estas são de carácter essencial e complexo, exigindo a continuidade de direção intermédia de 2.º grau e o exercício das competências conferidas pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A reorganização ora proposta não se traduz nem numa diminuição substancial da complexidade funcional destas unidades orgânicas flexíveis, nem num reforço da mesma, pelo que continuarão a existir como unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, a que correspondem cargos dirigentes intermédios de 2.º grau. -----

-----6. Assim, nada impede que sejam mantidas as comissões de serviço nos cargos dirigentes atualmente em vigor, desde que, para o efeito, seja proferido despacho por parte do Presidente da Câmara Municipal, reconhecedor, expressamente, da manutenção da respetiva comissão à luz dos princípios gerais de atuação da administração, nomeadamente atendendo aos princípios da proporcionalidade, estabilidade, boa administração e celeridade, que enformam uma Administração moderna, desburocratizada e ágil. -----

-----7. Assim, julga-se que estas comissões de serviço deverão prosseguir o seu curso normal, sem qualquer alteração, mantendo, também, o direito a despesas de representação, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----III – Da Proposta em Sentido Estrito-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que adote deliberação no sentido de:-----

-----Propor à Assembleia Municipal que:-----

-----1. Aprove o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída pela estrutura orgânica flexível acima descrita, que implica:-----

-----2. A criação da unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Administração Geral e Financeira; -----

-----3. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Gestão de Recursos Humanos; -----

-----4. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

-----5. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento; -----

-----6. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Serviços e Obras Municipais; -----

-----7. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----8. -Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;-----

-----9. Criação de unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Empreendedorismo, Inovação e desenvolvimento económico;-----

-----10. Aprove a alteração do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, de forma a este passar a ser 8;-----

-----11. Fixar em 10 (dez) o número máximo de subunidades orgânicas no Município de Porto de Mós;-----

-----12. Aprove a proposta de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, anexa ao presente documento, com todas as alterações à estrutura orgânica do Município de Porto de Mós expostas neste documento.-----

-----13. Por último, e tendo em vista garantir o normal funcionamento dos serviços, aprove que se proceda à publicação em Diário da República do novo regulamento dos serviços municipais, nos termos do n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.-----

-----Em anexo:-----

-----Organograma revisto;-----

-----Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Deu algumas explicações sobre a documentação em análise, considerando que a estrutura ora proposta é considerado o mínimo para um Município desta dimensão, com um enfoque no processo de descentralização que tem vindo a ocorrer nos últimos anos e ao qual se tem que dar corpo, bem assim como à evolução dos tempos modernos e do futuro, dando como exemplo desta realidade a Divisão criada designada por Empreendedorismo, Inovação e desenvolvimento económico e o que a mesma engloba.-----

-----Afirmou de forma perentória que os lugares dirigentes agora criados não tem que ser providos por pessoal do mapa do pessoal do Município, no entanto por certo lhe criará expectativas.-

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que relativamente à estrutura orgânica ele faria diferente e poderá não valer nada que vai apontar, mas é o seu pensamento. O Gabinete de Projetos e Candidaturas colocaria diretamente dependente do Presidente da Câmara. Por outro lado no que se refere a Trânsito, Sinalização e Mobilidade colocaria dependente da parte ambiental.-----

-----Questionou ainda se o estaleiro está dependente da Divisão de Serviços e Obras Municipais.-

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que não se pode dividir o estaleiro, no entanto deverá ser dividido o pessoal afeto aqueles serviços operacionais. Mais disse que tem que se avançar para experimentar este modelo e inserir posteriormente as alterações que se considerem pertinentes, dizendo que se está a trabalhar há mais de 2 anos para se chegar a esta versão e que não se pode esperar mais para implementar o modelo ora em discussão, pois está a sair muito trabalho da ala política e de um dirigente municipal.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**8.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2023 E SEQUINTE** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de **99.759,58€** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 16-12-2022 conceder autorização prévia à Câmara Municipal para o ano 2023, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 22 de dezembro de 2022 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2023, relativa a despesas de funcionamento de carácter continua do e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2023, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 29-08-2023 a 21-11-2023 -----

Data	Designação	Montante		
		2023	Anos Seguinte	TOTAL
07-09-2023	Regime da fruta escolar – ano letivo 2023/2024	6.331,85€	12.405,56€	18.737,41€
08-09-2023	Fornecimento contínuo de Produtos químicos para as Piscinas municipais	10.541,22€	48.816,00€	59.357,22€
11-09-2023	Protocolo de colaboração com a Associação de Clusters Portugal Mineral Resources no âmbito do projeto da agenda mobilizadora “Sustainable Stone by Portugal”	8.976,44€	17.952,88€	26.929,32€
11-09-2023	Aquisição de serviços de consultoria para a implementação do Building Information Modelling (BIM)	17.712,00€	10.885,50€	28.597,50€
04-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnico de natação para as piscinas municipais interiores - Época 2023/2024	1.400,00€	2.600,00€	4.000,00€
04-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnico de ginástica sénior	6.150,00€	8.610,00€	14.760,00€
06-10-2023	Contratação em regime de avença de 4 técnicos de natação para as piscinas municipais interiores - Época 2023/2024	5.712,00€	11.148,00€	16.860,00€

06-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnico de ginástica sénior	3.512,88€	6.612,48€	10.125,36€
06-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 professora do 1º ciclo de ensino básico, no âmbito do projeto “Plano Integrado e Inovador de	4.500,00€	12.000,00€	16.500,00€
09-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnica na área de terapia da fala, no âmbito do projeto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar	3.000,00€	12.000,00€	15.000,00€
18-10-2023	Contratação em regime de avença de 2 técnicos de natação para as piscinas municipais interiores - Época 2023/2024	6.457,50€	12.521,40€	18.978,90€
18-10-2023	Projeto Crianças ao Palco – Ano 2023/2024	7.134,00€	10.393,50€	17.527,50€
19-10-2023	Renovação / Migração da Solução de Segurança de Perímetro - Firewalls	26.648,38€	29.089,07€	55.737,45€
23-10-2023	Serviços de voz e Internet- 2023 a 2026	4.252,06€	63898,50	68.150,56€
25-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnico de natação para as piscinas municipais interiores - Época 2023/2024	1.920,00€	3.070,00€	4.990,00€
30-10-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnico de natação e hidroginástica para as piscinas municipais interiores - Época 2023/2024	3.837,60€	8.186,88€	12.024,48€
15-11-2023	Aquisição de serviço de colocação das iluminações de Natal 2023	18.450,00€	18.450,00€	36.900,00€
21-11-2023	Contratação em regime de avença de 1 técnica na área de psicologia, no âmbito do projeto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar”	3.000,00€	12.000,00€	15.000,00€

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

----- **9.CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS 2024** -
Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, a qual se concretiza através de contratos Interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º da mencionada lei, podendo os mesmos efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-----Considerando que os contratos Interadministrativos visam regular as relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública local uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

-----Considerando que a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

-----Considerando que a par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----

-----Considerando ainda que: -----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º; -----

-----A celebração do presente Contrato é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

-----Já ficou demonstrado em mandatos anteriores, que a delegação de competências não configura qualquer aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos; -----

-----Num contexto de escassez de recursos, é importante rentabilizar os meios disponíveis, num pressuposto de cooperação, solidariedade, co-responsabilização, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; divisão/secção/gabinete/funcionário Gabinete de Apoio ao Presidente -----

-----A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício; -----

-----Propõe-se assim, ao abrigo da legislação acima referida, a aprovação da Minuta dos Contratos Interadministrativos com as freguesias para o ano 2024.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que a proposta vai no sentido de aumentar os Contratos Interadministrativos com as Freguesias, em 2024, em mais 25.000,00 €, com o objetivo de incluir nos mesmos a substituição de sinais de trânsito, sendo o valor equivalente ao gasto, em média, que o Município tem anualmente com esta substituição de sinalização, mantendo na esfera Municipal a colocação de nova sinalização viária. Mais informou que esta alteração ao contrato interadministrativo teve o acordo unânime das Juntas de freguesia do concelho. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se esta alteração ao contrato interadministrativo só pressupõe a substituição da sinalização já existente, questionando ainda se para a Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra se mantém o mesmo valor tendo em conta que tem fórmula de cálculo diferente para o valor atribuído pelo Município. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente a alteração se destina apenas à substituição de sinalização já existente. No que se refere à Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra também fica com esta competência mas mantém o valor atribuído, mas há plena concordância do Presidente daquela Junta de Freguesia, porquanto no próximo ano haverá necessidade de rever o

contrato interadministrativo com aquela Junta, tendo em conta que terá que assinar o contrato de renovação das torres eólicas, deixando de fazer sentido a transferência do valor para aquela Junta de Freguesia já que o Município não será parte do referido acordo e, portanto, não receberá contrapartidas, pois delegou a negociação à junta de freguesia local ou seja o Município vai prescindir desta receita. -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

----- **10.ADENDA - ACORDO TANSFERÊNCIA DE FREGUESIAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- “Considerando a transferência de competências dos municípios para as freguesias operada pelo n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós e as freguesias do concelho, após a autorização dos respetivos órgãos deliberativos, celebraram em 22/12/2020, o Acordo de Transferência de Recursos; -----

-----Considerando que o Acordo de Transferência de Recursos prevê na sua cláusula 8.ª a possibilidade de o mesmo poder ser alterado, obedecendo essa alteração à forma escrita; -

-----Considerando os níveis elevados da inflação dos últimos anos, com influência direta na globalidade das competências, mas, principalmente, na competência “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros” e na “realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico”; -----

-----Considerando que as partes outorgantes reconhecem, que pelas mesmas razões que ditaram a celebração do Acordo de Transferência de Recursos, é indispensável prever os recursos financeiros adequados à realidade explanada nos considerando que antecedem. -----

-----Considerando que nos termos da cláusula 4.ª do Acordo de Transferência, os recursos previstos no mesmo podem ser alterados desde que, exista deliberação dos órgãos deliberativos das partes outorgantes; -----

-----Considerando que pelas razões acima expostas, o referido Acordo de Transferência foi objeto de alteração formalizada por Adenda em 10/10/2022; -----

-----Considerando que as partes reconhecem que se mantêm os pressupostos que ditaram a referida Adenda, torna-se necessário proceder igualmente para o ano 2024, à alteração do Acordo inicialmente celebrado pelas partes, de modo a atualizar os respetivos recursos financeiros referentes aos Anexos I, III e V. -----

-----Considerando que o Mercado de Mira de Aire após a realização das obras de requalificação do edifício se encontram concluídas, estando assim em condições de albergar os lojistas com vista ao seu pleno funcionamento, entendem as partes aqui outorgantes, que estão reunidas as condições para se proceder à efetivação da transferência da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, referente à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, passando a mesma a constar do elenco de competências da cláusula 1.ª do Acordo de Transferência da Freguesia de Mira de Aire; -----

-----Considerando o caso particular da Freguesia de Mira de Aire face à efetivação da transferência da competência da gestão do Mercado de Mira de Aire, procede-se ao aditamento do Anexo VIII referente aos recursos financeiros e humanos a transferir. -----

-----Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, propõe-se, para efeitos de aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, a celebração da Alteração do Acordo de Transferência de Recursos, conforme minuta em anexo.” -----

----- **Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que há um acerto com as Juntas de freguesia no âmbito dos acordos de transferências de competências já firmados com as Freguesias do concelho, nos termos legais com um aumento de 50.000,00 € para as Freguesias. Tais aumento servita para fazer face a pedidos das freguesias, aumento de preços de bens e serviços, mais 100,00 € por Km de limpeza

de vias e aúme aumento de 15,00 € para 30,00 € por aluno que frequentam os estabelecimentos escolares. Mais disse que neste acordo de transferência está ainda previsto mais 23.000,00 € destinados à Freguesia de Mira de Aire destinado á gestão do mercado daquela vila, dando nota que p protocolo existente com aquela Junta para o mesmo efeito não tem tinha suporte legal pois tal transferência de competências tem que ser firmado através da Lei 50/2018 de 16 de agosto. Mais informando que a Freguesia receberá o valor que já recebia anteriormente mais os custos associados ao trabalhador que passará do Mapa de pessoal do Município para o mapa de pessoal da freguesia. -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**11.CONTRATAÇÕES EM REGIME DE AVENÇA de 25/09 a 27/11/2023** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada no dia 09 de fevereiro, a aprovar o pedido de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, cumpre-me informar que no período de 09 de fevereiro a 17 de março de 2023, foram celebrados os seguintes contratos de avença:* -----

Nome	Função	Tipo	Valor do contrato	Início	Termo
Oleg Krobotyn	Técnico de Natação	Avença	6.970,00€	19-10-2023	30-06-2024
Jorge Pascoal	Técnico de Natação	Avença	8.470,00€	19-10-2023	31-08-2024
Marcelo Louro	Técnico de Natação e hidroginástica	Avença	4 990,00€	15-10-2023	30-06-2024
Carolina Martins	Técnico de Natação	Avença	9.776,00€	03-11-2023	31-08-2024
Maria João Cordeiro Santana	Técnico de Natação e hidroginástica	Avença	7.200,00€	18-10-2023	31-08-2024
Francisco Domingos Carreira	Professor de Ginástica Sénior	Avença	12.000,00€	17-10-2023	31-08-2024
Hélder José Delgado Pereira	Técnico de Natação	Avença	4 000,00€	25-09-2023	30-06-2024
Nuno Ricardo Varela Zabumba	Técnico de Natação e hidroginástica	Avença	4.320,00€	25-09-2023	30-06-2024
Dulce Margarida Justino Guerra	Técnico de Natação	Avença	4.800,00€	25-09-2023	30-06-2024
Patrícia Gomes Rodrigues	Técnico de Natação	Avença	4.800,00€	25-09-2023	30-06-2024
Micaela da Cunha Sereno	Técnica de Natação	Avença	2.940,00€	25-09-2023	30-06-2024
Maria Gabriel Peixe	Técnica de Terapia da Fala (1)	Avença	16.500,00€	02-10-2023	31-08-2024
Inês Pestana Carreira	Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico (1)	Avença	16.500,00€	02-10-2023	31-08-2024
Tatiana Ferreira de Jesus	Técnica de Psicologia (1)	Avença	15.000,00€	27-11-2023	31-08-2024

-----*(1) Contratação no âmbito do projeto “Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE);* -----

----- *(2) Aos valores contratuais, acresce IVA se este for legalmente devido;* -----
 -----*Assim dando cumprimento ao previsto na alínea g) da proposta aprovada, submete-se a presente informação a conhecimento do órgão executivo.* -----

-----*Dos contratos de tarefa e avença também se faz a respetiva publicitação na página eletrónica do Município, no cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.* -----

-----*É o que me cumpre informar.”* -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**12.ALIENAÇÃO DE LOTES DA 1.ª FASE DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----1. *A competitividade empresarial que depende de múltiplos fatores entre os quais a sua localização física e a forma como esta responde às necessidades das empresas, nomeadamente ao nível das infraestruturas e da sua envolvente;*-----

-----2. *A Área de Localização Empresarial de Porto de Mós estar localizada numa região estratégica, de fácil acesso a vias, nomeadamente Estrada Nacional 243 a Nascente e a Poente com IC2 e IC9, e possuir as infraestruturas adequadas para a instalação de indústrias e outras categorias de empresas;*-----

-----3. *O processo administrativo de regularização dos terrenos rústicos em urbanos estar a decorrer e existem empresas interessadas na aquisição dos lotes que se encontram disponíveis para venda;*-----

-----4. *Os objetivos que o Município de Porto de Mós pretende prosseguir com a instalação das Áreas de Localização Empresarial no concelho, nomeadamente, fomentar a criação de emprego, dinamizar e fomentar a deslocação ou a instalação de novas unidades económicas, potenciar o desenvolvimento económico do Município, permitir a reestruturação, ampliação e diversificação das unidades industriais instaladas e apoiar novas iniciativas empresariais;*-----

-----5. *De acordo com o Regulamento de Alienação de Lotes em Áreas de Atividades Económicas Programadas, o procedimento de alienação de lotes poder ser desencadeado por iniciativa da Câmara Municipal, através de edital e publicação no site do município;*-----

-----6. *Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Alienação de Lotes em Áreas de Atividades Económicas Programadas, o preço do metro quadrado para cada área de atividade económica ser fixado pelo órgão executivo previamente à abertura do procedimento de candidaturas;*-----

-----7. *O preço de referência de venda dos lotes ser fixado, tendo em conta, nomeadamente: a conjuntura económica, o interesse para o Município de determinados investimentos e atividades, a necessidade de desenvolvimento da atividade económica quer nas áreas programadas, quer no território do município, os fatores de empregabilidade, a criação de sinergias entre as atividades empresariais existentes e potenciais, as características e o universo de lotes a alienar e as acessibilidades;*-----

-----8. *Que os lotes a alienar são os da 1.ª Fase definidos no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (Lotes n.ºs 1 ao 26, 38 ao 40, 49, 55 e 56, 63 e 64, 77 e 78);*-----

-----9. *Face ao acima exposto, é necessário submeter o assunto à próxima reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas bem como, se fixem as condições da venda dos referidos lotes, nos termos do Regulamento acima citado, com posterior publicitação de Edital no site do Município.*-----

-----**Assim, proponho:**-----

-----a) *A abertura do concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento n.º 153/2023, de 30 de janeiro, que aprova a alienação de lotes em Áreas de Atividades Económicas Programadas do concelho, pelo prazo de **15 dias**, com publicitação de Edital no site do Município;*-----

-----b) *Que o preço da venda por m² seja de **25,00 euros**, valor apurado no processo de avaliação dos lotes face aos critérios de referência estabelecidos no respetivo Regulamento Municipal.*-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

1.PROC. N.º CT/889/2023 - Vítor Manuel Pereira Carvalho, requer na qualidade de Advogado, a emissão de Certidão de Ruínas, em como a edificação sita na Rua da Carreirancha, lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 222, da referida freguesia, pertencente à Herança de José Vieira Pedro, Nif: 700 663 002, se encontra em ruínas, para efeitos de IMI.

Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.

2.ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS VIAS PROJETADAS DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação do Dr. Luís Reis, no seguinte teor:

“No seguimento do ofício 11/23 de 22/11/2023 referente à reunião de executivo da Junta de Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro e do ofício de 21/11/2023 referente à reunião de executivo da Junta de Freguesia de Pedreiras, informa-se da proposta de atribuição dos topónimos indicados abaixo para vias projetadas no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós:

1) Avenida Águia-calçada

2) Rua da Alvéola-amarela

3) Rua do Açor

4) Rua do Andorinhão-preto

5) Rua do Corvo

6) Rua do Melro-azul

7) Rua do Picanço-real

8) Rua da Rola-brava

A atribuição dos topónimos acima explanados advém da necessidade de proceder ao registo notarial de lotes e cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.

O órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deverá deliberar sobre a proposta de atribuição de toponímia.

Em anexo:

Ofício com a aprovação dos topónimos da Freguesia de Porto de Mós;

Ofício com a aprovação dos topónimos da Freguesia de Pedreiras;

Proposta da atribuição dos topónimos da Freguesia de Porto de Mós;

Mapa com a localização dos topónimos propostos.”

Deliberado aprovar a proposta da Junta de Freguesia da Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro.

Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

1.CONCEPÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSU E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS (CONTRATO N.º 5/03) - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – Presente uma informação da Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor:

“A empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. requereu por ofício, datado de 17/05/2023, a revisão extraordinária de preços, ao abrigo da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e legislação subsequente, no âmbito do Contrato n.º 5/03, referente à

“Concepção e Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de RSU e Limpeza Urbana no Concelho de Porto de Mós, no valor de 638.705,96€.

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, para que o contraente privado possa beneficiar deste regime deve apresentar ao contraente público um pedido de revisão extraordinária de preços demonstrando fundamentadamente que se verifiquem dois pressupostos cumulativos:

-----Que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio representa, ou venha a representar durante a execução da empreitada, pelo menos 3% do preço contratual;

-----Que a taxa de variação homóloga do custo é igual ou superior a 20%-----

-----A Empresa identificou que na aquisição de serviços em apreço existe pelo menos um material, o gasóleo, que cumpre cumulativamente ambas as condições, ou seja, que o encargo anual corresponde a 16% do preço contratual e que a variação homóloga entre setembro de 2022 e setembro de 2021 é de 23,38%.

-----A Empresa definiu como estrutura de custos do preço contratual do Contrato n.º 5/03 os «custos de mão-de-obra» (63%), o «gasóleo» (16%), e «outros encargos» (21%).-----

-----Na sequência do pedido e após análise pelos serviços técnicos e jurídicos, por ofício n.º 19036 de 07 de junho de 2023, foi comunicado à Empresa SUMA de que o pedido de revisão extraordinária de preços apresentada carecia de devida fundamentação, especificadamente no que se refere à alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, com as alterações subsequentes.

-----Por ofício SUMA-S00141-202306-EP datado de 26/06/2023, remeteu a Empresa SUMA os documentos de suporte à fundamentação da revisão de preços propostas em 17/05/2023, e que constam do processo, procedendo à renovação do pedido de revisão extraordinária de preços no âmbito do Contrato n.º 5/03.

-----Tendo em consideração os elementos e documentos enviados pela Empresa SUMA, por ofício n.º 23783/2023, de 27/07/2023 foi-lhes feita um contraproposta e que passo a transcrever:

-----“Tendo em consideração os elementos enviados e os documentos enviados por V. Excia e atendendo a que os preços do Contrato n.º 05/2003 foram anualmente atualizados nos termos contratualmente previstos, a Camara Municipal de Porto de Mós entende dever contrapor a aplicação do fator de compensação de 1,1 ao preço de cada uma das componentes da prestação de serviço, atualizado de acordo com o IPCO – Índice de preços no consumidor sem habitação (Continente), para o período indicado pela SUMA, acrescido dos meses em falta para o termo do Contrato (31.05.2023), de acordo com o documento que se anexa.”-----

----- -Mais se informa que o fator de compensação proposto de 1,1 se encontra previsto na alínea b), do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio na sua redação atual.

-----Da aplicação deste fator resulta uma revisão extraordinária de preços no valor de 145.256,67€.

-----Por ofício SUMA-S00197-202308-EP datado de 28/08/2023, a Empresa SUMA acusa a receção do nosso ofício e manifesta a aceitação da contraproposta apresentada pelo Município, nas exatas condições e valor da nossa comunicação.

-----Face ao exposto e tendo já sido aceite a contraproposta apresentada pelo Município de Porto de Mós à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, o valor a pagar será de 145.256,67€ (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

-----No entanto, V. Excia decidirá.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para justificar, explicar e fazer a cronologia do processo até se chegar a um entendimento com a empresa prestadora do serviço, inclusivamente com aconselhamento jurídico de gabinete de advogados externo.

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que discorda deste normativo legal no que se refere às revisões extraordinárias de preços e que tem que se por fim, sob pena de prejuízos enormes para o erário público.-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços extraordinária no valor de 145.256,67 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com três votos de abstenção dos vereadores do Partido Socialista, Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**2.PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA | PMAC DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovada pela Assembleia da República, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação e a considerar no desenvolvimento de políticas setoriais. Define também o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispendo sobre o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação.-----

-----Tendo em conta a situação de emergência climática e a importância global do processo de adaptação às alterações climáticas, eficiência energética e combate à pobreza energética, o Município de Porto de Mós, pretende criar as condições para que o território e os seus agentes estejam melhor preparados para os desafios climáticos, energéticos e de transição justa e sustentável. Para o efeito, dando cumprimento às diretrizes de nível nacional e internacional e tendo por base o inventário de referência de emissões, a avaliação de riscos e vulnerabilidades do concelho e a identificação dos territórios de intervenção prioritária, são estabelecidos a visão, objetivos e metas climáticas.-----

-----O Plano de Ação Climática (PMAC) de Porto de Mós é um instrumento de planeamento da política climática a nível local, desenvolvido pelo Município de Porto de Mós.-----

-----O PMAC de Porto de Mós permite ao Município ter um instrumento de ação que consagrando as políticas climáticas no âmbito das atribuições e competências municipais, assegura uma resposta adequada aos desafios atuais, bem como a integração e coerência com os instrumentos de gestão territorial municipal.-----

-----Face ao exposto submeto o PMAC à aprovação do órgão executivo e submissão ao órgão deliberativo para aprovação conforme disposto na Lei de Bases do Clima.”-----

-----Deliberado aprovar o plano e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“No decorrer da empreitada de “Recuperação da Casa dos Calados”, adjudicada à empresa Manuel Mateus Frazão, Lda., foram identificados e fundamentados trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas de acordo com o n.º 2, do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos e de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis como previsto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo e do mesmo diploma.-----

-----Os trabalhos mais imperiosos:-----

-----1) A substituição da cobertura da Adegas, não estava previsto em projeto, no entanto as condições climáticas adversas, incluindo fortes precipitações antes e pós consignação provocaram forte agravamento na degradação, a par com a entrada de água no edifício, pelo que a não substituição prejudicaria e comprometeria todo o trabalho de recuperação que está a ser efetuado.-----

-----2) A parede de empena poente do lagar muito instável;-----

-----3) Os trabalhos de drenagem na cave onde se verificou uma elevada afluência de água residual, dos terrenos a nascente, situação comprovada com sondagem efetuada no local no decorrer e acompanhamento da obra, bem como nas galerias subterrâneas sob o piso da cozinha, copa e pátio interior e IS das residências da Casa principal; -----

-----4) Reforço estrutural nas paredes do piso 1, onde se verificou por sondagem durante a execução da obra. As paredes divisórias interiores entre determinados espaços, apresentavam um grau de degradação muito avançado, tendo inclusivamente funções estruturais de suporte ao piso superior. Acresce o fato das referidas paredes serem constituídas pelo sistema de barrote de madeira preenchido com alvenaria bastarda de pedra e cal, e havendo a necessidade de fazer a substituição integral do piso inferior em que estas se apoiam, tornando-se inevitável a sua demolição. -----

-----Os trabalhos referidos, se separados do contrato, provocariam inconvenientes graves e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra, sendo que se cumpre o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, doravante CCP.-----

-----Face ao exposto os trabalhos complementares anteriormente descritos implicam:

-----Trabalhos complementares decorrentes de **circunstâncias não previstas**:-----

-----94.844, 33€, que corresponde a 7,30% do preço contratual; -----

-----Trabalhos complementares decorrentes de **circunstâncias imprevisíveis**: -----

-----84.039,49€, que corresponde a 6,47% do preço contratual; -----

-----O total dos **Trabalhos complementares perfaz o valor de 178.883,82€, sendo o valor orçamental para o corrente ano de 150.883,82€ (Cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) e de €28.000,00 (vinte e oito mil euros), para o ano de 2024, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----Para a execução dos referidos trabalhos complementares o prazo da empreitada é prorrogado por 180 dias, conforme n.º 1 do artigo 374.º do CCP.-----

-----Face ao exposto propõe-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos complementares.-----

-----Considerando que a competência para contratar é do órgão Câmara Municipal, de igual forma deverá ser o mesmo a aprovar os trabalhos complementares descritos nos mapas em anexo.-----

-----Do atrás aludido torna-se necessário subscrever aditamento ao contrato, devendo a Câmara dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.”-----

-----**3.1.TRABALHOS COMPLEMENTARES** – Deliberado aprovar os trabalhos complementares no valor de cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, bem assim como a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 180 dias, com início a 23/10/2023, data em que terminou a prorrogação aprovada pelo órgão executivo. -- -----

-----**3.2.ADENDA AO CONTRATO** – Deliberado aprovar a adenda ao contrato. -----

-----***Divisão de Educação, Ação Social, Saúde e Juventude***-----

-----**1.RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -2022-2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da informação técnica, apresento a V. Exas., para conhecimento, o Relatório de Acompanhamento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, conforme previsto na cláusula 9.ª do referido contrato.-----

-----Em anexo:-----

-----*Informação Técnica;*-----
-----*Relatório de Acompanhamento;*-----
-----*Relatórios de Acompanhamento – Agrupamento de Escolas.*”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

----- **2.CANDIDATURA CENTRO2030 I “REDES URBANAS INTRA-REGIONAIS” - CONVITE PARA CONSÓRCIO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No seguimento da reunião técnica realizada na CIM da Região de Leiria, foi acordado avançar com candidatura ao Aviso do CENTRO2030, ITI “Redes Urbanas Intra-regionais”, em regime de consórcio liderado pelo Centro Urbano de Leiria, cujo prazo de submissão de candidatura termina a 2023-11-30.-----

-----*Esta candidatura tem como objeto, a execução de um projeto de descarbonização das cidades e mobilidade sustentável e responder ao de desafio que a Região de Leiria enfrenta, deixar de ser a região do país que nas deslocações para o trabalho, mais utiliza o automóvel ligeiro (como condutor ou passageiro), segundo os dados publicados pelo INE (Censos 2021 – Dinâmicas Regionais).*-----

-----*Pretende-se criar uma nova oferta de Rede de mobilidade interurbana, assente em linhas rápidas de serviço público de transportes coletivos, com recurso a autocarros descarbonizados (elétricos e/ou movidos a hidrogénio).*-----

-----*O serviço na 1.ª fase corresponde às ligações mais procuradas e que traduz as ligações prioritárias identificadas no PAMUS, respetivamente:*-----

-----*Leiria – Marinha Grande*-----

-----*Leiria – Pombal*-----

-----*Leiria – Ourém (Fátima)*-----

-----*Leiria – Porto de Mós – Batalha*-----

-----*A candidatura será efetuada através de um consórcio liderado pelo município de Leiria e será composto pelas seguintes entidades:*-----

-----**Beneficiários do Consórcio:**-----

-----*Município de Leiria*-----

-----*Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria*-----

-----*Município de Pombal*-----

-----*Município da Marinha Grande*-----

-----*Município de Ourém – NUT (Médio Tejo)*-----

-----*Município de Porto de Mós*-----

-----**Associados do Consórcio:**-----

-----*Associação Empresarial da Região de Leiria – NERLEI*-----

-----*Instituto Politécnico de Leiria – IP Leiria*-----

-----*Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal – ETAP*-----

-----*Escola Profissional de Hotelaria de Fátima – NUT (Médio Tejo)*-----

-----*ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima – NUT (Médio Tejo)*-----

-----*CENTIMFE-Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos - Centro de Tecnologia e Inovação (CTI).*-----

-----*Neste âmbito, submete-se à consideração deste executivo:*-----

-----*A aprovação da minuta do contrato de consórcio, em anexo, e dê poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, para a sua outorga.*”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do contrato de consórcio e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **3.ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO JUNCAL** –

AMBULÂNCIA DE SOCORRO – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- *“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Juncal, sede em Rua dos Bombeiros N.º 6, 2480-375 - Juncal, solicitou, apoio para aquisição de uma ambulância de Socorro. -----*

----- **Considerando que:** -----

----- *Trata-se de uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários com Intervenção numa área aproximada a 6,04km² e uma população que ronda os 3.200 habitantes (censos 2021). -----*

----- *A sustentabilidade e garantia de prestação de socorro às populações determina o apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que de forma inequívoca prestam assistência à população em situação de emergência, catástrofe e calamidade. -----*

----- *A viatura tem um custo de 39.750,00€ (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta euros). -----*

----- *Face ao exposto, considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----*

----- *Proponho, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio à aquisição da ambulância. -----*

----- *Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e o veículo, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.” -----*

----- *Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----*

----- **4.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

----- *“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de oito processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), conforme lista em anexo. -----*

----- *À consideração do Executivo Municipal.” -----*

----- *Deliberado aprovar a listagem com oito beneficiários e a despesa no valor total de mil e duzentos euros. -----*

----- **5.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

----- *“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de dois processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas*

lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 200,00€ (duzentos euros), conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com dois beneficiários e a despesa no valor de duzentos euros.-----

-----**6.APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 16.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----
-----O concurso de postais de natal, que este ano assinala a 16.ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas.-
-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 210,00€ (duzentos e dez euros), traduzido em material escolar.”-----

-----Deliberado aprovar as normas e os valores dos prémios no total de duzentos e dez euros.-----

-----**7.1.º APOIO - APOIO À NATALIDADE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas., do seguinte:-----
-----Em reunião da comissão de análise das candidaturas, foram analisadas 21 candidaturas apresentadas até dia 23-11-2023, cumprindo o disposto no artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, cujo relatório está em anexo;-----
-----Das 21 candidaturas, foram deferidas, em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 6.º do Referido regulamento, uma vez que cumprem todos os requisitos para a atribuição do apoio, listagem em anexo;-----
-----Neste âmbito e de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, será concedido um prazo de 10 dias úteis de audiência prévia.-----
-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem e submeter à audiência dos interessados.-----

-----**8.APOIO SOCIAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Exmos. Senhores, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:-----
-----O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, da Portaria 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências para as Câmaras Municipais, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.-----

-----Os apoios sociais eventuais são atribuídos no âmbito da intervenção da ação social, de acordo com os objetivos definidos na Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, do Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, com o designio de reforçar, de forma significativa, a eficiência e rigor da concessão de apoios sociais públicos, todos eles com o intuito de colmatar situações de carência económica, devidamente comprovada. Entre outros objetivos, destinam-se a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade. -----

-----Assim, pretende o município de Porto de Mós, no âmbito dos apoios pontuais, apoiar uma família em situação de vulnerabilidade, permitindo assim a melhoria da sua habitação, conferindo-lhe a dignidade que esta merece, para uma família com acompanhamento de SAAS, residente no concelho de Porto de Mós. -----

-----Considerando que a família, pelo motivo atrás referido, não dispõe de capacidade financeira para avançar com a obra, pretende o município efetuar uma contratação ao abrigo do regime simplificado de contratação à empresa Carpimós no valor de **2.337,00 euros** com IVA, conforme orçamento em anexo, sendo portanto um apoio em espécie, de acordo com a legislação em vigor. -----

-----Neste sentido, coloca-se à superior consideração de V. Exas., a aprovação deste apoio.” -----

-----Deliberado aprovar o apoio em espécie no valor de dois mil, trezentos e trinta e sete euros. -- -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

----- **1.APOIO AO MOTOCLUBE VETERANOS DO ASFALTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----**“Considerando que:**-----

-----Pretende o Motoclube veteranos do asfalto recuperar a sua sede social na antiga escola da Cruz da Léguas, que vinha sofrendo alguns atos de vandalismo e deterioração;-----

-----Este imperativo implica uma intervenção profunda na recuperação do salão, e a substituição de diversos materiais, nomeadamente canalizações, parte elétrica, colocação de chão e teto falso; -----

-----Atendendo a que este espaço permite também o apoio dos motociclistas de todo o País aquando das suas deslocações, mas impede a utilização diária e normal funcionamento do se espaço de sede, por não apresentar condições;-----

-----Para que esta instalação possa responder as necessidades e não apresentar limitações, para os utilizadores é necessário proceder a estas obras de reparação.-----

-----**Em face do atrás aludido, proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o artigo 16.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, no sentido de apoiar as despesas resultantes deste investimento na melhoria das condições das instalações da associação.” -----

-----Deliberado aprovar um apoio no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **2.APOIO A AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA APOIO ESCOLAR E COMUNITÁRIO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----O Clube Desportivo de S. Bento, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura de transporte de crianças, em virtude a sua carrinha estar a ultrapassar o limite de idade legal para poder realizar este tipo de transporte; -----

-----Este tipo de transporte de apoio escolar carece de medidas específicas e de forma alguma pode apresentar perigosidade para as crianças, ou idosos que nele circulam; -----

-----Assim e para que possam continuar a prestar este serviço de apoio escolar e da sua comunidade é fundamental o apoio Municipal pois os valores são elevados; -----

-----Face ao exposto, considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação, no valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)** ao Clube desportivo de S. Bento, para aquisição do referido veículo. -----

-----Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e o veículo, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES ARRIMAL, MENDIGA, SENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A Associação de Caçadores Arrimal, Mendiga, Sendiga organizou uma batida aos javalis, em correção de densidade pelo método de espera, devidamente oficializada e acompanhada com as autoridades competentes no dia 18 de Novembro, naquela freguesia; -----

-----Sendo do nosso conhecimento todos os danos que os javalis têm causado no concelho de Porto de Mós, tanto ao nível da agricultura como do património natural, ameaçando inclusive outras espécies, nomeadamente a perdiz e o coelho; -----

-----Considerando que importa regular a sua proliferação descontrolada de forma organizada e que existem custos elevados na sua realização.-----

-----Por outro lado, e durante o ano passado, foram vários os registos de acidentes rodoviários, colocando em perigo vários cidadãos, culturas e propriedades. -----

-----Por estes motivos e de acordo com a legislação em vigor a Sendiga propõem-se realizar uma montaria de forma a combater e controlar esta espécie, solicitando o apoio do executivo municipal.-----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para o concelho, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 € (Mil euros)** nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atendendo aos grandes custos de organização que este tipo de atividades tem inerentes e seguindo a estratégia que outros municípios vêm adotando.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO CORAL CALÇADA ROMANA PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS DE ATIVIDADE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**CONSIDERANDO QUE:**-----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo cultural no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à formação cultural e património oral;-----

-----O Coral Calçada Romana é um dos ícones da cultura Portomosense e uma referência a nível Nacional pela sua qualidade, longevidade e trabalho desenvolvido na área formativa na comunidade;-----

-----É com grande entusiasmo que o coral calçada Romana está a organizar as comemorações dos seu 30 anos no próximo dia 25 de Novembro e que tem um conjunto de iniciativas associadas nomeadamente a presença de um grupo convidado de grande qualidade (o Vocal Arte Ensemble), oriundo do norte do País. -----

-----Em face do exposto anteriormente **proponho:** -----

-----Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **700,00€ (setecentos euros)**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com os grupos envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.COMISSÃO DA CAPELA DE CASAIS DO CHÃO, PARÓQUIA DE SERRO VENTOSO - APOIO PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----A comunidade Paroquial de Serro Ventoso nomeadamente a comissão da capela de Casais do Chão, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para obras de beneficiação, manutenção e de segurança no Salão Pastoral do edifício de utilização coletiva;

-----Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício religioso;-----

-----Como os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade independentemente do seu cariz religioso. -----

-----Em face do atrás referenciado, proponho: -----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, para a realização desta obra tão necessária para o convívio e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.ADESÃO AO PROGRAMA CONCELHOS ATIVOS DA APOGESD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA GESTÃO DO DESPORTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O programa Concelhos Ativos é promovido pela APOGESD destinado aos Municípios que pretendam aderir ao reconhecimento e certificação das suas políticas públicas.

-----Baseado em referenciais internacionais que pretendem reconhecer, certificar e validar os Municípios de acordo com as suas estratégias operacionais promovam comunidades mais saudáveis. -----

-----Os objetivos do concelhos ativos promover comunidades mais saudáveis e sustentáveis, estabelecer um guia de qualidade para os municípios e promover a prática da atividade física e desporto. -----

-----O Município de Porto de Mós revê-se nestes princípios e pretende aderir a tal programa que lhe trará valor tendo em conta as políticas municipais de alavancagem desta área de atividade. -----

-----O custo da adesão ao programa é de **900,00 €**, mais IVA. -----

-----Em face do atrás aludido, **proponho**: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere aderir este programa, faça parte desta rede, nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----Deliberado aprovar a adesão e valor da despesa associada.-----

-----**7.APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que**:-----

-----As instalações da Associação Desportiva Portomosense, nomeadamente, onde decorre diariamente o serviço de ATL de dezenas de crianças, para além de toda a atividade de apoio logístico ao desporto de formação, tem a sua cobertura degradada; -----

-----Este edifício antigo, contém uma cobertura ainda em lusalite, onde o fibrocimento com amianto já não é aconselhável nos dias de hoje, muito menos numa infraestrutura com uma utilização diária de crianças e jovens; -----

-----Neste momento existem diversos pontos da cobertura degradados, o que provoca infiltrações de água frequentes, sendo mesmo necessário colocar algumas bacias para recolher água em salas necessárias para o bom funcionamento do ATL; -----

-----A Associação Desportiva Portomosense tem um orçamento para substituição total da cobertura num valor que ultrapassa os 40 mil euros de investimento, para o qual a referida Associação não tem condições para efetuar esse elevado esforço financeiro; -----

-----Para garantir a maior eficiência, eficácia e funcionalidade dos serviços a prestar e de circulação, nas instalações desportivas e em virtude dos mesmos espaços se encontrarem degradados e nada operacionais pretende a ADP, proceder a estas obras de alteração, requalificação e de funcionamento. -----

-----Em face do atrás aludido, **proponho**: -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com art.º 17.º do regulamento de municipal de apoio ao associativismo, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa, garantindo uma melhor eficácia e rentabilização de meios e serviços a prestar a comunidade.-----

-----Considerando se realizarão todas no corrente ano, proponho ainda seja o montante repartido pelo ano económico de 2023 – **15.000,00 €** e **10.000,00 €** para o ano de 2024.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

